



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.274/2018

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E APOIO À
ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO
2018/2019”**

Considerando o Processo Administrativo
021699/2218;

Considerando o ofício da Secretaria
Municipal Cultura;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o que dispõe a
Legislação em vigor, especialmente o artigo
107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de
abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de coordenação,
fiscalização, acompanhamento e apoio à organização dos eventos do Verão
2018/2019, a serem realizados nos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e
março de 2019, composta pelos seguintes membros:

Coordenação Geral

Luiz Cláudio Guimarães Lins

Coordenação de fiscalização, acompanhamento e apoio

Agnelo Santa Fe Aquino Neto
Edivaldo da Silva Clarindo
Edileia Mota Mildeberg da Silva
Francyberg Mota Ribeiro
João Tadeu Fidelis
Marcelle de Melo Soares
Paloma Francisca Pancieri da Almeida
Jessica Alves Cassini
Christiani Rampinelli Rosa Zuliani
Vicente Felix Olegario
Domingas dos Santos Dealdina
Jasson Barcellos
Luciana Rosa Santos
Rene Michel Kherlakian

Coordenação de Segurança

Valter Luiz Pigatti
Jailson Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 10.274/2018.

Coordenação de Infraestrutura

Valter Luiz Pigatti
Raphael Barbosa
João Adir Scardini
Valtelane Pinto Coelho

Coordenação de Saúde

Henrique Luis Follador
Karine Frizo da Paixão

Coordenação de Ação Social

Marinalva Broedel Machado de Almedia

Art. 2 °. São atribuições da Comissão coordenar, fiscalizar e acompanhar a organização dos eventos inseridos no Programa Oficial do Verão, e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3°. Considerando que a referida comissão **não** está prevista como exceção do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.826/2018, os referidos componentes **não** fará jus da bonificação que trata o artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014.

Art. 4°. A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre dezembro/2018 a março de 2019.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal